



LEI N.º 1362/2022

Súmula: “Autoriza o Município a contratar Pedreiro através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1296/2022 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 (uma) vaga de Pedreiro no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1296/2022.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 09 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1362/2022

LEI N.º 1362/2022

Súmula: “Autoriza o Município a contratar Pedreiro através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1296/2022 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01(uma) vaga de Pedreiro no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1296/2022.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 09 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:42FFABB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2022. Edição 2580
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>